DECRETO N. º 4.355, de 04 de agosto de 2010.

Altera índice percentual de Gratificação concedida a ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997, nos arts. 3º e 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e no Decreto nº. 3.969 de 07/01/2009 que nomeou a profissional para o cargo de Assessor Técnico - Função de Assistente Social Judiciária, **DECRETA**

Art. 1º. A partir de 1º(primeiro) de agosto de 2010, a Assessora Técnica **CRISTIANE RAFAELA DALLASTRA,** portadora de Cédula de Identidade Profissional OAB 50314/PR, passa a perceber, á título de gratificação pelo exercício da função de Assistente Social Judiciária, o equivalente a 100%(cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único - Fica cancelado, a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, o percentual de gratificação concedido no § 1º do art. 1º do Decreto nº. 3.969 de 07/01/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2010, 121º da República e 55º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos